

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 617 de 22 de Dezembro de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

## Publicações Câmara de Mariana

### Licitações: Tomada de Preços

#### TOMADA DE PREÇOS 001/2017

TOMADA DE PREÇOS 001/2017 - RESULTADO FINAL APÓS ABERTURA DO ENVELOPE DE PREÇO - A Câmara Municipal de Mariana, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, INFORMA que durante a sessão pública realizada dia 19 de dezembro para abertura dos envelopes com as propostas de PREÇO obteve-se como resultado final (Técnica e Preço) a seguinte classificação: I4 Comunicação (98,39 pontos) e Fazenda Comunicação (90,08 pontos). A quinta reunião para a abertura do envelope com a documentação de habilitação fica agendada para o dia 27 de dezembro, às 9h, na Câmara de Mariana. Mariana, 19 de dezembro de 2017. Sandra Aparecida dos Reis, Presidente da CPL.

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 9.160, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

*“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 7.415/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Thais Duarte da Costa**, ocupante do cargo efetivo de **Médica de Atenção Primária II**, Matrícula nº **26.173**, com início em 03/01/2018 e término em 03/03/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.161, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

*“Exonera servidor a pedido”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 7.331/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, o servidor **Benjamin Agripino Batista**, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina Pesada II**, Matrícula nº

## **6.888, a partir do dia 02/01/2018.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.162, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

*Dispõe sobre a constituição de comissão para criação e elaboração de critérios para concessão de Moradias Populares na modalidade apartamentos situados nos Bairros Morada do Sol e Santa Clara.*

O Prefeito de Mariana, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o elevado número de solicitações para a concessão de moradias populares no município de Mariana.

**CONSIDERANDO** o número elevado de famílias contempladas pelo benefício do Auxílio Moradia (Aluguel Social) no município Mariana.

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de critérios a serem utilizados para a concessão das moradias populares.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão que será responsável pela criação e elaboração de critérios para concessão de Moradias Populares na modalidade apartamentos situados nos Bairros Morada do Sol e Santa Clara.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto será composta pelos seguintes membros:

**I** - Juliano Magno Barbosa - Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania;

**II** - Robson Adriano Fonseca Dias Silva - Assessor Técnico de Políticas Públicas;

**III** - Maria Cristina Oliveira Souza - Assistente Social da Coordenadoria de Habitação;

**IV** - Grazielle Silva de Freitas - Assistente Social do CRAS - Colina e;

V - Luciana da Conceição Gomes - Assistente Social do Departamento de Inclusão Produtiva e Formação Profissional.

**Art. 3º** - A Comissão para execução de seus trabalhos poderá indicar os Coordenadores e demais técnicos dos CRAS para melhor identificação dos critérios a serem utilizados para a concessão das moradias populares.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.164, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

*“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 7.408/2017.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Andrea Duarte Coelho**, ocupante do cargo efetivo de **Psicóloga, Matrícula nº 15.299**, com início em 26/12/2017 e término em 23/02/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO NO 9.165, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

*“Declara Luto Oficial no Município de Mariana”.*

O Prefeito Municipal de Mariana - MG, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o falecimento do Excelentíssimo Sr. Dr. Francelino Pereira, ex-Governador de Minas Gerais e dileto amigo do povo de Mariana;

Considerando a perda irreparável que o passamento do Governador Francelino Pereira representa para o cenário político mineiro e nacional, o que deixa consternado todo o povo marianense;

Considerando ainda as relações de respeito que toda a Administração Municipal mantém com as lideranças políticas mineiras, aliado ao reconhecimento pelo valioso trabalho prestado pelo ilustre falecido na sua vida pública, quer como Governador de Minas (1979-1983) ou Senador pelo povo deste Estado (1995/2003);

Considerando ainda o lastro de atividades públicas que o ilustre Governador Francelino Pereira desenvolveu em vida, o que o coloca como um grande benfeitor de nossa cidade, especialmente por ter sido o primeiro governador a reconhecer formalmente a primazia da cidade de Mariana;

Considerando que a Lei 7.561 de 19.10.1979 que institui o dia 16 de Julho - aniversário de Mariana - como o Dia de Minas, foi por ele sancionada, em respeito e amizade ao nosso povo;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica declarado luto oficial na Cidade de Mariana, por três dias.

**Art. 2º** - Até o dia 24 de dezembro de 2017 as bandeiras defronte ao Prédio da Prefeitura Municipal e demais unidades administrativas do Município deverão ser hasteadas a meio mastro.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Nomeações e Exonerações**

### **DECRETO Nº 163, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado **Israel Quirino** do cargo **interino** em comissão de **Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Mariana**, a partir do dia 01 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.925/2005.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Licitações: Pregão Presencial**

### **Pregão Presencial 108/2017**

**Prefeitura Municipal de Mariana - Pregão Presencial 108/2017.** Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/14. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas do Departamento de Elétrica, conforme anexo I do edital. Abertura: 08/01/2018 às 08:45min. Informações e Edital: Praça JK S/Nº, Centro- Mariana MG, de 08:00 às 17:00 horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). [Tel: \(31\)3557 9055](tel:(31)35579055). Mariana 21 de dezembro de 2017.

## Licitações: Pregão Presencial

### Pregão Presencial

**Prefeitura Municipal de Mariana –Pregão Presencial 106/2017. Objeto:** Registro de Preço para prestação de serviço de exames de diagnósticos por imagem de média/ alta complexidade em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura: 05/01/2018 às 08:45min.** Informações e Edital: Praça JK S/Nº, Centro- Mariana MG, de 08:00 às 17:00 horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)3557 9055](tel:(31)35579055). Mariana 21 de dezembro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Mariana –Pregão Presencial 107/2017.** Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/14. **Objeto:** Locação aparelho ventilador volumétrico para atender a paciente atendido pela Secretaria Municipal de Saúde,deste Município. **Abertura: 05/01/2018 às 13:45min.** Informações e Edital: Praça JK S/Nº, Centro- Mariana MG, de 08:00 às 17:00 horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)3557 9055](tel:(31)35579055). Mariana 21 de dezembro de 2017.

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2017 -** Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da banda **“Ponto Com”** durante as festividades do Ano Novo **“Reveillon de Furquim 2018”**, no distrito de Furquim, neste Município, através da empresa MALUTE SOM & EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 01.086.433/0001-74 **no valor total** de R\$ 8.200,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 15/12/2017. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio.

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Extratos de Contratos

**7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 313/2014 CONTRATADO (A):** LUX ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por 180 dias. **DATA:** 30/11/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 154/2017 CONTRATADO (A):** PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de fornecimento. **VALOR:** R\$ 7.794,82 **VINCULAÇÃO:** ARP 088/2016 **DATA:** 29/11/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.243.0019.2.401-339030 1100 ficha 256; 0802.08.244.0019.1.323-339030 1156 ficha 271. **FUND. LEGAL:** Art. 65, I, “b” c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 311/2017 CONTRATADO (A):** GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP **OBJETO:** Execução de intervenção emergencial na cobertura da Capela de Nossa Senhora da Boa Morte, localizada nesta cidade de Mariana, à Rua do Seminário, s/nº, bairro Centro. **VALOR:** R\$ 374.945,56 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 dias **DATA:** 28/11/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2402.13.391.0016.2.183-339039 1200 ficha 785. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 305/2017 CONTRATADO (A):** MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI **OBJETO:** Prestação de serviços para execução de restauração da cobertura e da estrutura autônoma de madeira do imóvel destinado à instalação da Casa de Cultura e sede da Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição de Furquim, localizada na Rua Professor Antonio Marcos Pinheiro, nº 292, distrito de Furquim, neste Município. **VALOR:** R\$ 221.833,04 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 4 meses **DATA:** 27/11/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2402.13.391.0016.2.183-449051 1100 Ficha 629; 2402.13.391.0016.2.183-449051 1200 Ficha 771. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 298/2017 CONTRATADO (A):** SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP **OBJETO:** Fornecimento do medicamento BENLYSTA 400mg para tratamento da paciente Agnes Ferreira, conforme prescrição médica, em cumprimento a medida liminar dos autos de nº 040016002577-3. **VALOR:** R\$ 11.704,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 45 dias **DATA:** 09/11/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433 339030 1102 Ficha 129; 0701.10.301.0024.2.413 339030 1248 Ficha 788. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

---

## Publicações SAAE Mariana

### Legislação: Portarias

**PORTARIA 119, de 21 de Dezembro de 2017**

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água do Município de Mariana.***

O **Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG**, Amarildo Antônio Teixeira Júnior, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 23, 24,

25 e 26 de dezembro de 2017:

**1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):**

Márcio Ferreira Pinto

Nilton Frade Coelho

Rutielle Mara de Souza

**2) Central de Atendimento Telefônico:**

Adriana Rocha Santos

Leandra Aparecida Moreira

**3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto**

Heber Marcos Carioca Pereira

Salvador Alves de Freitas

**4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito**

Edenilson Arlindo Viana

Eloi Martins de Melo

Kléber Eufrásio Dutra

Marcos Romeu de Melo

Maria Marta Conrado

Nilo Ronaldo de Souza

Reinaldo Borges

Vanderci Gonçalves Braga

**5) Manobras**

Aurílio Magno da Silva

Vinício Martins Alves

**6) Fiscalização/Apoio/Almoxarifado:**

Enderson da Silva Euzébio

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 21 de Dezembro de 2017.

**Amarildo Antônio Teixeira Júnior**

Diretor-Executivo do SAAE/Mariana